



ALTITUDE: 1236 m

Prefeitura Municipal de Matos Costa
ESTADO DE SANTA CATARINA

LEI Nº 393/85

Dispõe sobre autorização do Governo Municipal a firmar convênio com o governo do Estado de Santa Catarina, através da casa Civil, com interviniência da LADESC.

A Câmara de Vereadores do Município de Matos Costa, Estado de santa Catarina, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Governo Municipal, autorizado a firmar convênio com o Governo do Estado de Santa Catarina, através da Casa Civil, com interviniência da LADESC, com o objetivo de manter no Distrito de Calmon, 2 (duas) professoras e 1 (uma) merendeira, para o pré-Escolat, com a finalidade de atender 60 (sessenta) crianças do projeto casulo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Matos Costa, em 25 de junho de 1985.


NELSON CASTILHO
Prefeito Municipal